

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -T.A.F

Considerando a realização parcial do TAF (dinamometrias) em 23/02/2023,

Considerando que a próxima etapa consiste nos testes a serem realizados no Campo Municipal e que na realização dessas etapas, devido as condições meteorológicas (precipitação), a Comissão Examinadora do TAF, designada através do Decreto 7156/2023, deliberou pela realização dos testes, em outra data, em conformidade do item 9.20 do Edital do Concurso Público nº 001/2022;

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do <u>Concurso Público nº 001/2022</u>, designada através do Decreto nº 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, CONVOCAM os candidatos abaixo, para a realização dos testes de flexão, abdominal, barra e corrida do Teste de Aptidão Física – TAF, para o cargo público de Monitor de Esportes e Lazer

CARGO: MONITOR DE ESPORTES E LAZER

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1º Avaliação- Dinamometria
1	LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES	15988	Apto
3	IRAIR NUNES FERREIRA	17408	Apto
4	LUIZ FELIPE GARCIA DIAS	13048	Apto
5	ANDERSON AUGUSTO TACONHA	15993	Apto

Obs: 02º classificado não compareceu no TAF em 23/02/2023

DATA DO TAF	20/04/2023- (QUINTA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

10.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:



- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.
- 10.6. O Teste de Aptidão Física TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 10.17 e 10.18 deste Capítulo.
- 10.7. No momento da realização do TAF o candidato:
- a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.
- 10.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 10.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 10.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 10.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
- 10.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.
- 10.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.
- 10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

DAS AVALIAÇÕES:

2º ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA



10.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO			
BARRA	1 REPETIÇÃO		
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES		
FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES		
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS		

SEXO FEMININO			
BARRA	15 SEG PENDURADA		
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES		
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES		
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS		

- 10.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.
- 10.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.
- 10.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 10.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 10.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- 10.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- 10.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 10.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 10.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).



- 10.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).
- 10.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.
- 10.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.
- 10.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
- 10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 Centro Avaré/SP.
- 10.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
- 10.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
- 10.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 10.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
- 10.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO